

DECRETO Nº 11.233/03
DE 09 DE OUTUBRO DE 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 158 DE 10.10.2003

Atualiza a Receita prevista e a Despesa fixada, em vigência a partir de 1º janeiro de 2003.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, § 2º da Lei nº 6.128, de 02 de julho de 2002 e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizadas em 18,77% a Receita prevista e a Despesa fixada por intermédio da Lei nº 6.212, de 21 de novembro de 2002, em vigência a partir de 01 de janeiro de 2003, de acordo com a variação do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, divulgada pela Fundação Getúlio Vargas, registrada no período compreendido entre agosto e dezembro de 2002.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de outubro de 2003.

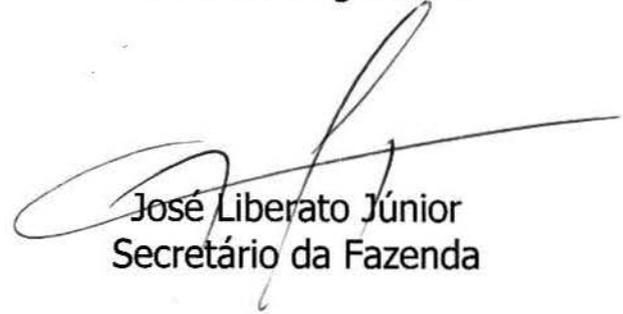

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

D 11.233

2



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de outubro do ano
de dois mil e três.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos